



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

**PORTARIA Nº 09/2023
DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Santa Rosa de Lima, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Santa Rosa de Lima, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, a servidora Margarida de Aragão Santos, inscrita sob o CPF nº 516.967.385-04.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Josivaldo dos Santos, CPF nº 017.956.335-14, membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas dos titulares.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: Evandro dos Anjos Freire, CPF nº 017.956.375-01; Maria Acácia Silva Campos, CPF nº 045.569.005-73 e Josivaldo dos Santos, CPF nº 017.956.335-14.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 4º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SE, 05 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito